



PROCESSO N.º	70.563-2/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	K.V.P.R.
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro dos **Atos n.º 328/2021/MTPREV** e **n.º 28/2022/MTPREV**, disponibilizados respectivamente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 11/8/2021 e 20/1/2022, concedendo, **pensão por morte de servidor civil**, em caráter temporário, à filha menor **K.V.P.R.**, representada por seu genitor Sr. **Ronilton da Silva Rodrigues** em razão do falecimento da servidora, Sra. **Rosineire dos Santos Pereira**, ocorrido em 12/7/2021, quando em atividade no cargo de Auxiliar Universitário, Classe “D”, Nível “VIII”, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico de pensão por morte de servidor civil, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro dos Atos n.º 328/2021/MTPREV e n.º 28/2022/MTPREV, bem como pela legalidade da planilha de benefícios, no valor de **R\$ 1.756,34** (hum mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.988/2022**, da lavra do **Procurador Geral de Contas (em substituição – Ato PGC n.014/2022) Alisson Carvalho de Alencar**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro dos Atos n.º 328/2021/MTPREV e n.º 28/2022/MTPREV, bem como pela legalidade da planilha de benefícios.

4. É o relatório.

Cuiabá, 21 de julho de 2022.

assinatura digital¹
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

